ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 445

08 de maio de 1980.-

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO A SER' POSTO A DISPOSIÇÃO DA BRIGADA MILITAR DA CIDADE DE MOSTAR-' DAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono - promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 85.000,00(Citenta e cinco ' il cruzeiros), destinados a cobertura de despesas com a construção do prédio a ser posto a disposição da Brigada Militar de Mostardas - Sede - que terá a seguinte classificação:

0700 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0702.06000000.000-DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
06300000.000-SEGURANÇA PÚBLICA
06301770.000-Policiamento Militar
06301772.034-4.3.1.0-Transferências Intergovernamentais
06301772.034-4.3.1.2-Contribuições para Despesa ' de Capital
-Construção do prédio a ser ' posto a disposição da Briga- da Militar de Mostardas ..... Cr$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito' especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0700 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0701.16000000.000-TRANSPORTE
16910000.000-TRANSPORTE URBANO
16915750.000-Vias Urbanas
16915751.003-4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES
16915751.003-4.1.1.0-07-Calçamento de logradouros e vias públicas da cidade e Vila de Tavares.....Cr$ 85.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de maio de 1980.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal